



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 20 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3670

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTZGOUM5MEIWNDI1QTZGRJ

## Apostilamentos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
SETOR DE CONTRATOS



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 0027/2023

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF. 496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e de outro lado à Empresa **CARDOSO XAVIER AGROPECUARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ.24.335.912/0001-82**, localizado na Travessa Triângulo, 140 – 1 Andar – Sala 2 – Alto do Maron – CEP. 45.603-245 – Município de Itabuna – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Wilson Cardoso de Oliveira, brasileiro, casado, sócio administrador, portador RG. 0272357006 SSP/BA, inscrito no CPF. 345.928.735-72, doravante e denominado **CONTRATADO**, com base na **Dispensa de Licitação Nº. 17/2023**, e disposições da Lei Federal 14.133/21, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº. 051/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação abaixo:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC</b>
<b>Projeto / Atividade:</b>	<b>2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga-BA, 20 de abril de 2023.

Junilson Batista Gomes  
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)